

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL PROGRAD nº 081/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação,

CONSIDERANDO a <u>Resolução CONSUN nº. 029/2013</u>, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o <u>Edital PROGRAD</u> nº. <u>077/2017</u>, referente à abertura da 2ª (segunda) fase do processo seletivo de vagas ociosas – 2017.2;

CONSIDERANDO o <u>Edital PROGRAD nº. 078/2017</u>, o qual retifica os Anexos II e III do Edital Edital PROGRAD nº. 077/2017;

### **RESOLVE**

Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o processo de seleção para a segunda fase de ocupação de vagas ociosas – TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA – 2017.2, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNI-LA.

## 1. DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições dos candidatos que cumpriram as normas e requisitos elencados no Edital PROGRAD nº. 077/2017 e seus respectivos Anexos, bem como no Edital PROGRAD nº. 078/2017 e seus anexos, resultaram em DEFERIMENTO.
- **1.1.1** Os candidatos que foram DEFERIDOS, devem observar os procedimentos e critérios discriminados no presente Edital, no Edital PROGRAD nº. 077/2017 e seus respectivos Anexos, bem como no Edital PROGRAD nº 078/2017 e seus anexos
- **1.2** As inscrições dos candidatos que deixaram de cumprir qualquer uma das normas e requisitos elencados no Edital PROGRAD nº. 077/2017 e seus respectivos Anexos, bem como no Edital PROGRAD nº. 078/2017 e seus anexos, resultaram em INDEFERIMENTO.

**1.2.1** A justificativa do INDEFERIMENTO, constam nos Anexos I e II do presente Edital. Nos casos em que houve mais de um critério não atendido pelo candidato, foi identificada apenas a primeira justificativa de indeferimento, independentemente de haverem mais justificativas.

## 2. DA DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 MODALIDADE TRANSFERÊNCIA

**2.1.1** O resultado do deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de transferência externa, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

#### 2.2 MODALIDADE APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

**2.2.1** O resultado do deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de aproveitamento de diploma, encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

## 3. DAS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS

- **3.1** As avaliações, para os cursos que optaram, serão realizadas nas dependências da UNILA Campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jardim Universitário Foz do Iguaçu PR, no dia **07 de julho de 2017**, com **início às 13h e término às 17h** (horário oficial de Brasília), devendo os candidatos comparecerem ao local de avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. O *ensalamento* estará disponível no saguão de entrada do prédio Central do Campus Jardim Universitário.
- **3.1.1** O ingresso na sala não será permitido após o horário mencionado no item supracitado.
- **3.1.2** Os candidatos que não comparecerem no local, data, e horário estipulados no presente Edital, serão automaticamente excluídos do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas.
- **3.1.3** Para ingresso na sala onde serão realizadas as avaliações, os candidatos deverão apresentar documento de identidade oficial com foto, informado no ato da inscrição.
- **3.1.4** Os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, além de lápis e borracha.
- **3.1.5** Não será permitida a utilização, pelos candidatos, durante a realização das avaliações, de livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (excetuando-se os casos especificados em Edital próprio), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
- **3.1.6** Não será permitido aos candidatos utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- **3.1.7** Não será permitido aos candidatos portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- **3.1.8** A UNILA disponibilizará envelope para acondicionamento dos objetos pessoais dos candidatos.

- **3.2** Visando preservar a segurança das avaliações aplicadas, durante o período de realização das mesmas, os candidatos inscritos serão identificados por meio da coleta de assinatura em lista de presença.
- **3.3** No dia de realização das avaliações, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de avaliações, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
- **3.4** Será automaticamente excluído do presente processo seletivo o candidato que não se atentar aos procedimentos estabelecidos nos itens supracitados, bem como o candidato que usar de qualquer outro meio fraudulento para a realização das avaliações.

## 4 DOS CADERNOS DE AVALIAÇÕES E GABARITOS

- **4.1** Os gabaritos, provisórios e definitivos, serão publicados na página da UNILA, conforme cronograma do Anexo I do Edital PROGRAD nº. 077/2017.
- **4.2** Os candidatos poderão interpor recurso contra as questões dos cadernos de avaliação, o qual deverá ser realizado pelos procedimentos elencados no item 5 do presente Edital.
- **4.3** A critério da Banca de Seleção de cada curso, os cadernos de avaliação poderão ser entregues aos candidatos ao término da avaliação, disponibilizados para vistas de forma pessoal, ou serem publicados na página da UNILA.

# 5 DOS CURSOS QUE NÃO OPTARAM POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

**5.1** Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, em cursos que não optaram pela aplicação de avaliação específica, terão suas documentações analisadas pela Banca de Seleção do curso ao qual estão se candidatando, e deverão aguardar a publicação do Resultado Final.

#### 6 DOS RECURSOS

- **6.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- **a)** imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga transferência ou aproveitamento de diploma), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <a href="https://goo.gl/CEEVLe">https://goo.gl/CEEVLe</a>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- **c)** acessar a página eletrônica <u>CLICANDO AQUI</u>, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.
- **6.2** Os candidatos poderão interpor os recursos <u>até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de julho de 2017</u>.
- **6.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

- **6.4** A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio dos documentos solicitados para envio no ato da inscrição, e que eventualmente não foram enviados pelo candidato dentro do prazo.
- **6.4.1** Documentos comprobatórios poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.
- **6.5** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **6.6** <u>Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.</u>
- **6.7** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na <u>data provável</u> de <u>04 de julho de 2017</u>, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** É facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- **7.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.
- **7.3** Todos os custos pessoais referentes ao processo seletivo, bem como ao translado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo a possibilidade de reembolso.
- 7.4 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato com o Departamento de Administração e Controle Acadêmico DEACA, por meio do endereço eletrônico seleção alunos@unila.edu.br, para dirimir dúvidas.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

Pró-Reitor de Graduação